

**LEI MUNICIPAL Nº 809/2009, DE 01-04-09.**

**CRIA DOIS CARGOS DE MOTORISTA –  
PADRÃO – 04, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela  
Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam criados mais DOIS CARGOS de MOTORISTA – PADRÃO  
04, de provimento efetivo, junto quadro de cargos do Executivo de Mormaço,  
previsto pela Lei Municipal nº519 de 12/12/2002 e regidos pela Lei Municipal  
nº644/2005, bem como alterações posteriores.

<b><u>Categoria Funcional</u></b>	<b><u>Nº cargos</u></b>	<b><u>Carga Horária Semanal</u></b>	<b><u>PADRÃO</u></b>
MOTORISTA	02	40 horas	04

**Art. 2º** - As atribuições, funções, vencimentos e carga horária, dos  
cargos ora criados, são as constantes do anexo I da Lei Municipal nº519/2002 e  
suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à  
conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 01 de abril de 2009.**

---

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO